



## DELIBERAÇÃO Nº 009/2009.

Ementa: “**Aprova a venda da sala de nº1802 do Edifício Ruralbank e revoga a Deliberação nº047/2008**”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Extraordinária nº 111, realizada em 16 de fevereiro de 2009,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Aprovar a venda da sala de nº1802 do Edifício Ruralbank, junto às outras que estão com a documentação devidamente regularizada.

**Parágrafo único** – A venda das salas pertencentes ao CRF-ES deverá ser realizada através de licitação, observando os princípios da lei 8.666/93.

**ARTIGO 2º** - Revogar a Deliberação nº047/2008;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

**Dr. Carlos Bragança**  
Presidente do CRF-ES